

MENSAGEM Nº 271

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 387, de 25 de agosto de 2020, retificada pela Portaria nº 2.791, de 8 de junho de 2021, que outorga autorização à Organizações SO de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 1º de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
A assinatura digital consta no documento original, que pode ser verificado no site  
<https://serpro.gov.br/assinador/digital>





EM nº 00200/2021 MCOM

Brasília, 8 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 159/1997-SSR/MC, cujo objeto foi adjudicado à licitante Organizações SO de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 02.376.802/0001-26.
2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, em cumprimento ao exarado na decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação nº 5011868-49.2012.4.04.7200, bem como ao explicitado na Nota nº 00299/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
3. Ato contínuo, em acolhimento as referidas manifestações jurídicas desta Pasta, o certame foi homologado e adjudicado o objeto a empresa Organizações SO de Comunicação Ltda., conforme o Despacho Nº 589/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U em 09 de maio de 2019.
4. Portanto, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi elaborada Portaria 387 de 18 de agosto de 2019, publicada no DOU dia 27 de agosto de 2020, a qual foi retificada pela Portaria 2791 de 08 de Junho de 2021, que outorgou permissão à licitante ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Jaraguá do Sul/SC.
5. Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

6. Encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Apresentação: 03/06/2022 15:15 - Mesa

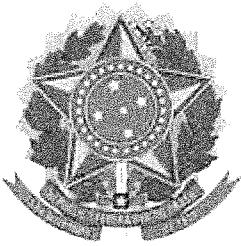
MSC n.271/2022

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 2 8 3 9 9 1 9 7 1 0 0 \* LexEdit



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**GABINETE DO MINISTRO  
PORTARIA Nº 387/2020/SEI-MC  
de 18 de agosto de 2020**

**MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em combinação com o Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000133/1998-58, invocando as razões presentes na decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação nº 5015660-74.2013.4.04.7200, bem como o exarado na Nota Jurídica nº 00299/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e na Nota Técnica nº 2314/2020/SEI-MC, **R E S O L V E**:

Art. 1º Outorgar permissão à empresa **Organizações SO de Comunicação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.376.802/0001-26, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

## Ministro das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2020, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5800511** e o código CRC **2C180BE6**.

**Referência:** Processo nº 53820.000133/1998-58

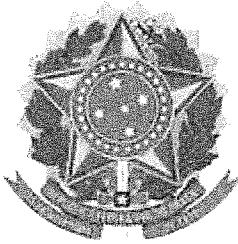
SEI nº 5800511

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Bartolin 997 (CONTRIBUTION)

卷之三

LexEdit



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA MCOM Nº 2791, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Na Portaria nº 387/2020/SEI-MC, de 18 de agosto de 2020, publica no D.O.U em 27 de agosto de 2020, Secção 1, pagina 18:

Onde se lê: "PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 5015660-74.2013.4.04.7200.

Leia-se: "PROFERIDA NA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5011868-49.2012.4.04.7200".

**FÁBIO FARIA**

Ministro das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/07/2021, às 20:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7586087** e o código CRC **E1E4116C**.

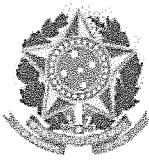
**Referência:** Processo nº 53820.000133/1998-58

SEI nº 7586087

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 2 8 3 9 9 1 9 7 1 0 0 \*



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 284/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
**Em 03 / 06 / 2022.**

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

*Jape*  
Chefe de Secretaria

JAPE

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 387, de 25 de agosto de 2020, retificada pela Portaria nº 2.791, de 8 de junho de 2021, que outorga autorização à Organizações SO de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 02/06/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3409941 e o código CRC **D890A844** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53820.000133/1998-58

SEI nº 3409941

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=3804067&i...](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3804067&i...) 1/2



MSC n.271/2022